



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Número Geral: 26402

Data e Hora: 25/10/2017 15:14:28

Requerimento n. 1262-2017 do Vereador José Luiz Queiroz

Assunto – Solicitando ao Presidente do Daem – Departamento de Água e Esgoto de Marília – Sr. Marcelo de Macedo, informar as medidas preparatórias adotadas visando o rompimento do contrato firmado entre a autarquia municipal e a empresa “Águas de Marília”, cujo término ocorrerá em novembro próximo. Solicitamos ainda, o envio da cópia do contrato firmado com a referida empresa em julho de 1997, juntamente com eventuais aditivos.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, a Lei Municipal nº 4.294/1997 autorizou a Prefeitura, por meio do DAEM, conceder à iniciativa privada os serviços de produção e fornecimento de água destinada ao abastecimento público;

Considerando que, o artigo 4º da referida Lei afirma que “o edital de licitação obrigatoriamente deverá prever a incorporação das obras e seus acessórios, equipamentos e benfeitorias ao patrimônio do DAEM, conservados e em condições de uso, sem ônus para a Autarquia”;

Considerando que, o término do contrato entre o Daem e a “Águas de Marília” está previsto para novembro de 2017;

Considerando que, a empresa pleiteia extrajudicialmente o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de juros de mora e correção monetária por atrasos em pagamentos supostamente ocorridos durante os 20 anos de concessão;

Considerando que, o valor cobrado pela empresa atualmente é de R\$ 5.394.611,00, o qual a concessionária deixaria de receber em caso de prorrogação do prazo contratual;

Considerando que, a Justiça de Marília determinou a realização de perícia para esclarecimentos dos pontos indicados pela empresa “Águas de Marília”, relativos aos efeitos decorrentes do término do contrato de concessão;

Considerando que, a perícia deverá apurar o contrato de concessão, o histórico da prestação de serviços, informações se a empresa fez pré-investimentos em bens reversíveis ao município, se foi respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se o Daem honrou os pagamentos nas datas previstas inicialmente e se determinou à rede bancária credenciada que recebesse as contas de água/esgoto, creditando 10% do valor em conta especial exclusiva para pagamento da concessionária, conforme prevê o contrato;

Considerando que, o Daem pagou valor superior a R\$ 100 milhões à “Águas de Marília” durante o período de 20 anos, no qual vigora o contrato, para exploração poço do Bairro Palmital;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Presidente do Daem – Departamento de Água e Esgoto de Marília – Sr. Marcelo de Macedo, informar as medidas preparatórias adotadas visando o rompimento do contrato firmado entre a autarquia municipal e a empresa “Águas de Marília”, cujo término ocorrerá em novembro próximo. Solicitamos ainda, o envio da cópia do contrato firmado com a referida empresa em julho de 1997, juntamente com eventuais aditivos.

S.S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

José Luiz Queiroz
Vereador - PSDB

APROVADO
Marília, 30 / 10 / 20 17
Delegado Wilson Damasceno
Presidente